



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

UNLÃO E PROGRESSO

BOA VIAGEM/CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

À EMPRESA
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI
CNPJ Nº 07.779.242/0001-74
Rua Barbara de Alencar, 1238, Aldeota, Fortaleza/CE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS


SOLICITAMOS FORMALMENTE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO E DIÁRIO (DOE/CE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM/CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VR. UNT	VR. TOTAL
1	Diário Oficial do Estado do Ceará- DOE/CE	CM/COL	90		
2	Jornal de Grande Circulação Estadual – Jornal O Povo ou Jornal Diário do Nordeste	CM/COL	90		

AS COTAÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES EM ORIGINAL, NO ENDEREÇO: RUA ANTONIO DOMINGUES, 320, CENTRO - BOA VIAGEM/CE.

CERTOS DE VOSSA COLABORAÇÃO, AGRADECEMOS DESDE JÁ.

ATT.


PHILIPPY FRÁGOSO DOS SANTOS
RESPONSÁVEL SETOR DE COMPRAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM/CE

RECEBIDO:

DATA: 03 / 02 / 2021


ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
UNIÃO E PROGRESSO

BOA VIAGEM/CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

À EMPRESA
ESCRITA PUBLICIDADE E PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA
CNPJ: 11.439.609/0001-88
AV. SENADOR VIRGILIO TAVORA, 1701, SALA 601, ALDEOTA – FORTALEZA/CE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS


SOLICITAMOS FORMALMENTE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO E DIÁRIO (DOE/CE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM/CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VR. UNT	VR. TOTAL
1	Diário Oficial do Estado do Ceará- DOE/CE	CM/COL	90		
2	Jornal de Grande Circulação Estadual – Jornal O Povo ou Jornal Diário do Nordeste	CM/COL	90		

AS COTAÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES EM ORIGINAL, NO ENDEREÇO: RUA ANTONIO DOMINGUES, 320, CENTRO - BOA VIAGEM/CE.

CERTOS DE VOSSA COLABORAÇÃO, AGRADECEMOS DESDE JÁ.

ATT.


PHILIPPY FRÁGOSO DOS SANTOS
RESPONSÁVEL SETOR DE COMPRAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM/CE

RECEBIDO:

DATA: 02 / 02 / 2021



ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

UNIÃO E PROGRESSO

BOA VIAGEM/CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

À EMPRESA

JOÃO PAULO FARIAS LOPES EPP

CNPJ: 17.365.030/0001-02

RUA BARBOSA DE FREITAS, 1741, SALA 04, ALDEOTA – FORTALEZA/CE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITAMOS FORMALMENTE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO E DIÁRIO (DOE/CE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM/CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VR. UNT	VR. TOTAL
1	Diário Oficial do Estado do Ceará- DOE/CE	CM/COL	90		
2	Jornal de Grande Circulação Estadual – Jornal O Povo ou Jornal Diário do Nordeste	CM/COL	90		

AS COTAÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES EM ORIGINAL, NO ENDEREÇO: RUA ANTONIO DOMINGUES, 320, CENTRO - BOA VIAGEM/CE.

CERTOS DE VOSSA COLABORAÇÃO, AGRADECEMOS DESDE JÁ.

ATT.


PHILIPPY FRAGOSO DOS SANTOS
RESPONSÁVEL SETOR DE COMPRAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM/CE

RECEBIDO:

DATA: 04 / 02 / 2021



ASSINATURA

COTAÇÃO DE PREÇOS

À
Câmara Municipal de Boa Viagem.

Nome/Razão Social: JOÃO PAULO FARIAS LOPES EPP
CNPJ: 17.365.030/0001-02 **Inscrição Municipal:** 343046-4
Endereço completo: Rua Barbosa de Freitas, 1741, sala 04, Aldeota, Fortaleza/CE.
CEP: 60170-020 **Fone:** (085) 99855-8289. **Email:** slinkpublicacoes@hotmail.com

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de publicação, visando à Contratação de páginas (espaços) em jornais para atender a demanda de publicações institucionais e editais desta Prefeitura, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Diário Oficial do Estado do Ceará.	Cm/Pc	90	R\$ 133,00	R\$ 11.970,00
2	Jornal de Grande Circulação Estadual – 1 Caderno (Jornal O Povo e Diário do Nordeste).	Cm/Pc	90	R\$ 48,50	R\$ 4.365,00
VALOR GLOBAL: R\$ 16.335,00					

Valor Total Por Extenso: Dezesesseis mil, trezentos e trinta e cinco reais.
Validade: 60 (sessenta) dias.

Fortaleza/CE, 04 de fevereiro de 2021.


JOÃO PAULO FARIAS LOPES
DIRETOR

Escrita

publicidade e propaganda

Fortaleza-CE., 03 de Fevereiro de 2021.

À
Câmara Municipal de Boa Viagem - CE

Apresentamos nossa Cotação para a realização dos serviços de Publicações Legais. Realizamos publicações de Editais, Atas, Avisos, Leis e Decretos, Licitações, Convocações, Tomada de Preços, Estatutos, Extratos, demais publicações legais nos jornais locais e nacionais, além dos periódicos, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União.

COTAÇÃO:

Objeto: Publicações em Jornais de grande circulação no Ceará e no periódico Diário Oficial do Estado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Jornal de Grande Circulação Estadual - 1.º Caderno (Jornal O Povo ou Jornal Diário do Nordeste)	Cm/Pc	90	R\$ 50,00	R\$ 4.500,00
2	Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE/CE	Cm/Pc	90	R\$ 131,50	R\$ 11.835,00
TOTAL					R\$ 16.335,00

VALOR GLOBAL: R\$ 16.335,00 (Dezesseis Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais)

PROPONENTE:

ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA

Av: Santos Dumont, 2828 Sala 1408 - Aldeota


CEP: 60.150-162 - Fortaleza - CE

CNPJ: 11.439.609/0001-88

Fone: (85) 3224.5915

Validade: 60 (sessenta) dias

Atenciosamente,

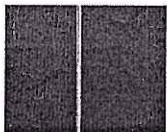

ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E
ASSESSORIA PÚBLICA LTDA,
Aurineide Vieira Santiago
Administradora

ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA

Av: Santos Dumont, 2828 - Sala 1408 - Aldeota - Fortaleza - CE - CEP: 60150-162

CNPJ: 11.439.609/0001-88 - Fone: 85 3224.5915

Email: atendimentoescrita@gmail.com



COTAÇÃO DE PREÇOS

Fortaleza - CE, 03/01/2021

À
Câmara Municipal de Boa Viagem/CE

Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

A Empresa **Hedelita Nogueira Vieira - EIRELI (Objativa Publicações Legais)**, estabelecida na Rua Bárbara de Alencar, 1238 - Aldeota - CEP: 60.140-025, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ Nº 07.779.242/0001-74, especializada em publicações legais, vem através desta, apresentar cotação de preços para Prestação de Serviço de Publicações Legais de Divulgação e Publicidades dos Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação Estadual, e no Diário Oficial do Estado do Ceará, conforme abaixo especificado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Diário Oficial do Estado do Ceará- DOE/CE	CM/PC	90	R\$ 128,00	R\$ 11.520,00
2	Jornal de Grande Circulação Estadual - 1º caderno (O Povo/Diário do Nordeste)	CM/PC	90	R\$ 46,00	R\$ 4.140,00
Valor Global R\$ 15.660,00 (Quinze mil, seiscentos e sessenta reais)					

Razão Social: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI

CNPJ: nº 07.779.242/0001-74

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: nº 081603-5

Endereço: Rua Bárbara de Alencar, 1238 - Aldeota

Cidade/UF: Fortaleza - Ceará

CEP: 60.140-025

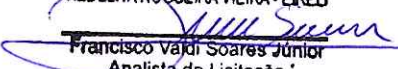
Fone: (85) 3261.9369

Fax: (85) 3261.9369

E-mail: hedelita@objetivace.com.br ou objetiva@objetivace.com.br

Validade da Cotação: 60 (sessenta) dias.

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI


Francisco Vajdi Soares Júnior
Analista de Licitação

Objativa Publicações Legais

Rua Bárbara de Alencar, 1238- Aldeota- CEP: 60.140-025- Fortaleza- Ceará
Fone/Fax: (85) 3261-9369-32647721- Cel: (85) (tím) 9.9914-3668 (o) 9.8855-2200
www.objetivace.com.br - hedelita@objetivace.com.br - objetiva@objetivace.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

UNião E PROGRESSO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Convocamos a Empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 07.779.242/0001-74, para dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, assinar o Contrato, resultante da CONTRATAÇÃO DIRETA Nº **0802.01./21-CD**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO E DIÁRIO (DOE/CE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM/CE..

BOA VIAGEM/CE, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Vera Lúcia Cavalcante Dantas de Sousa
VERA LÚCIA CAVALCANTE DANTAS DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI

Hedelita Nogueira Vieira
Hedelita Nogueira Vieira
Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

UNLÃO E PROGRESSO

CONTRATO Nº 0802.01./21-CD

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, COM A EMPRESA HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM/CE, com sede na Rua Antonio Domingues, 320, Centro, BOA VIAGEM/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.359.683/0001-57, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal de BOA VIAGEM, Sra. VERA LÚCIA CAVALCANTE DANTAS DE SOUSA, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI, com endereço na Rua Barbara de Alencar, 1238, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.140-025, inscrita no CNPJ/MF nº 07.779.242/0001-74, representada pela Sra. HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA, portador(a) do CPF nº 061.525.893-04, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO E DIÁRIO (DOE/CE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1- O valor global deste contrato é de R\$ 15.660,00 (quinze mil seiscientos e sessenta reais), com prazo de execução até 31.12.2021, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Câmara Municipal de BOA VIAGEM, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- Caso o faturamento seja aprovado pela Câmara Municipal de BOA VIAGEM, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

Rua Antônio Domingues, 320 – Centro, Boa Viagem – Ceará CEP: 63.870-000

Home page: www.camaraboaviagem.ce.gov.br

E-mail: cmbvcontabil@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

UNião E PROGRESSO

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.4- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

8.5- Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Câmara Municipal de BOA VIAGEM por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Câmara Municipal de BOA VIAGEM;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em

Rua Antônio Domingues, 320 – Centro, Boa Viagem – Ceará CEP: 63.870-000

Home page: www.camaraboaviagem.ce.gov.br

E-mail: cmbvcontabil@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

UNLÃO E PROGRESSO

seu favor que mantenha junto à Secretaria contratante, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoadada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria Contratante e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00 e sub elemento de despesa nº 3.3.90.39.90.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de BOA VIAGEM, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

BOA VIAGEM - Ceará, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Rua Antônio Domingues, 320 – Centro, Boa Viagem – Ceará CEP: 63.870-000

Home page: www.camaraboaviagem.ce.gov.br

E-mail: cmbvcontabil@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
UNIAO E PROGRESSO

Vera Lúcia Cavalcante Dantas de Sousa

VERA LÚCIA CAVALCANTE DANTAS DE
SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BOA VIAGEM
CONTRATANTE

Heidelita Nogueira Vieira

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA -
EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF:

02. _____

Nome:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

UNLÃO E PROGRESSO

ANEXO AO CONTRATO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VR. UNT	VR. TOTAL
1	Diário Oficial do Estado do Ceará- DOE/CE	CM/COL	90	128,00	11.520,00
2	Jornal de Grande Circulação Estadual – Jornal O Povo ou Jornal Diário do Nordeste	CM/COL	90	46,00	4.140,00
					15.660,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

UNLÃO E PROGRESSO

ORDEM DE SERVIÇO

Nº da Ordem de Serviço 0802.01./21	Modalidade da Licitação CONTRATO DIRETO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM	
Nº do Contrato Direto 0802.01./21-CD	Data do Contrato 08 DE FEVEREIRO DE 2021.
Contratado (a) HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI	
Endereço Rua Barbara de Alencar, 1238, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.140-025	
Nº do CNPJ / CPF. 07.779.242/0001-74	Nº do Telefone/Fax (85) 3261.9369
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:	
CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO E DIÁRIO (DOE/CE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM/CE.	
Valor Global R\$ 15.660,00 (quinze mil seiscientos e sessenta reais)	
Validade da Proposta 60(sessenta) dias	Prazo de Execução ATÉ 31.12.2021

BOA VIAGEM/CE, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Vera Lúcia Cavalcante Dantas de Sousa
VERA LÚCIA CAVALCANTE DANTAS DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

DE ACORDO:

Heidelita Nogueira Vieira
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI
CONTRATADO